2º[SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912675642, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACAO E INCLUSAO PRODUTIVA - EMCASA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: **COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACAO E INCLUSAO PRODUTIVA - EMCASA**		
CNPJ/MF: **23.871.429/0001-50**	Inscrição Estadual: *******	
Nome Fantasia: EMCASA		
Endereço: AV BRASIL 2340 CENTRO		
Cidade: JUIZ DE FORA	UF: MG	CEP: 36.060-020
Endereço Eletrônico: diogo@emcasajf.com.br / raphaelrodrigues.pjf@gmail.com	Telefone:	
Representante Legal I: **Raphael Barbosa Rodrigues de Souza**		
Cargo/Função: DIRETOR PRESIDENTE	RG: **20.440.011-9**	CPF: **276.681.908-80**
Representante Legal II: **Diogo Ramos Netto**		
Cargo/Função: DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	RG: **15633463**	CPF: **101.605.536-60**

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09	
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL MG		
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116	
Representantes Legal I: Luciana Aparecida Marconi – GERENTE SUPORTE COMERCIAL		
RG: 21.886.870-4	CPF: 138.812.388-67	
Representante Legal II: Silvio Prudente de Melo - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS 2 - GESUP/SE-SPI		
RG: 27.713.989-2	CPF: 264.239.398-45	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 68 da Lei 13.303/16 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 71 da Lei n.º 13.303/16 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (meses), de 29/10/2026 até 29/10/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 29/10/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Considerando tratar-se a Contratante de empresa pública , com recursos próprios, o valor total estimado deste contrato é de até **R$ 48.420,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais), anual.**

4.2. Nos valores estimados no subitem acima, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Barbosa Rodrigues de Souza**, **Usuário Externo**, em 15/07/2026, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo**, **Chefe de Secao - G1**, em 10/08/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Aparecida Marconi**, **Gerente - G1**, em 10/08/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66800120** e o código CRC **1EFBC1B2**.

ASSINADO DIGITALMENTE
DIOGO RAMOS NETTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro